

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE PLANEAMENTO E PROTEÇÃO CIVIL, NA MODALIDADE DE CTFP – TERMO RESOLUTIVO INCERTO

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do n.º4 do art.º 25º da Portaria nº233/2022 de 09 de setembro, torna-se pública a Lista de ordenação final do Procedimento concursal comum por tempo determinado – termo resolutivo certo, para contratação um posto de trabalho da carreira/Categoria da Área funcional de Planeamento, Proteção Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previstos no mapa de pessoal do município de Mira, publicado no Diário da Republica, 2ª série, Aviso extrato nº 83 de 29/04/2024 e na BEP sob o nº OE202404/1257 e declaração de retificação publicado no DR, 2.ª série, n.º 419/2024/2 de 21/06/2024 e na BEP sob o n.º OE202406/0720, homologada por despacho desta data, da Vereadora, Madalena Santos, no uso de competência delegada na área de gestão de Recursos Humanos conferida por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de agosto de 2023.-----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL						
Nome	Classificação AC	AC (valorizada em 70%)	Classificação EAC	EAC (valorizada em 30%)	Classificação Final (CF)*	Classificação no procedimento
Joao Manuel Miranda Maduro	11,6	8,12	19,28	5,78	13,90	1.º
Andreia Sofia Carvalho Rodrigues	10,4	7,28	16,67	5,00	12,28	2.º
Ana Carolina Esteves Balola	11,2	7,84	13,78	4,13	11,97	3.º
Joao Tomas Carvalhais Semedo	10,0	7,00	16,00	4,80	11,80	4.º
Joana Catarina Redondo Abrantes	11,2	7,84	13,11	3,93	11,77	5.º
Diogo Lagoeiro Ramos	11,2	7,84	11,56	3,47	11,31	6.º
Sérgio Filipe Gomes Ribeiro	10,4	7,28	12,00	3,60	10,88	7.º
Candidatos excluídos na Sequência da aplicação dos métodos de seleção						
André Manhita Agostinho	Excluído (a)					
Pedro Fernando Mota Pires Alves Ferreira	Excluído (a)					
Ricardo Miguel de Almeida Guerra	Excluído (a)					
Sara Vaz Serra Brito Ataíde	Excluído (a)					

(a) De acordo com o disposto no ponto 10.9 do Aviso publicitado na BEP a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final e desde que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Município de Mira, 21 de outubro de 2024

A Vereadora, no uso da competência delegada,



Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.ª